

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º inciso II da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2042/2024, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Disp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
175	617	02.007.15.451.0010.1.044	PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA	4.4.90.51	R\$ 2.500.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por tendência/excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.500.000,00 na fonte de recursos 617 - proveniente de operações de crédito contratado junto a Agência de Fomento do Paraná conforme contrato de financiamento nº 4568/2024 autorizado através da Lei Municipal nº 2021/2024.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 27 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9092CF4B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2025. Edição 3285
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>